

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Documento nº 02500.045778/2020-94

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS -ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.115, inciso XVII, do Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 803ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2020, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003207/2002, resolveu:

Art. 1º A Resolução ANA nº 36 de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

§ 2º O Presidente da Comissão de Ética será substituído pelo membro mais antigo nos casos de vacância, até que haja nova designação, e de impedimento ou suspeição.

Art. 2º A Secretaria-Executiva da Comissão de Ética será exercida por servidor público ocupante de cargo efetivo da ANA, sem prejuízo de suas funções, mediante indicação da Comissão de Ética e designação do Diretor-Presidente, após aprovação da Diretoria Colegiada.

Art. 3º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

